



Socorro/SP, 1 de abril de 2024

Ofício nº 106/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 54/2024 – AL

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos e, em atenção à solicitação contida no Ofício em apreço, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as informações solicitadas no Ofício em apreço, nos termos da documentação anexa.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br





Socorro - SP, 25 de Março de 2024.

Ofício: 24/2024

Ref: Resposta ao pedido de informação nº 15/2024 da Câmara Municipal da Estância de Socorro – Solicita informações sobre o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação.

Em atendimento ao pedido de informação nº 15/2024 da Câmara Municipal da Estância de Socorro onde solicita informações sobre o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação vem, por meio deste, apresentar esclarecimentos quanto ao solicitado, conforme segue:

- 1) *Considerando a Meta1.9, “implantar até o sétimo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizado a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de levantar diagnóstico da situação da infraestrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos, da situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes” , vencida em 2022, houve a aplicação desta avaliação pela Secretaria Municipal de Educação e qual foi o resultado obtido? Encaminhar cópia deste resultado.*

No que se refere a Educação Infantil, no aspecto pedagógico, segundo art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional destaca que “A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)”

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Neste sentido e pautado no que a BNCC diz sobre a importância da intencionalidade é enfatizado na Rede Municipal que parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

As ações pedagógicas são, portanto, direcionadas neste sentido no que se refere a Avaliação na Educação Infantil.

Nos demais aspectos consta o questionário do SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica: questionário eletrônico do (a) professor (a) da Educação Infantil os quais trazem, dentre os itens, sobre materiais e recursos pedagógicos.

O SAEB também traz para alguns diretores da Educação Infantil um questionário a ser preenchido “questionário eletrônico do diretor” o qual engloba dentro os temas: recursos e infraestrutura e gestão e participação.



Os referidos questionários (anos 2019 e 2021) tem o objetivo melhorar a qualidade da educação básica brasileira.

- 2) *Considerando a Meta 6, "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica", a ser atingida na década, quantas escolas são de ensino integral em 2024 e qual o percentual em número de escolas (50%) e de alunos (25%) atingido? Encaminhar a relação de escolas de ensino integral.*

Atualmente o Município possui dez unidades escolares de ensino atendendo 100% de forma integral e duas unidades de ensino atendendo de forma parcial (apenas o 1º ano).

Atendemos cerca de 27% do total dos alunos matriculados na rede municipal de educação com escolas de período integral.

Segue abaixo a relação das unidades escolares:

- Creche Municipal Betânia
- Creche Municipal Prof. Domingos Augusto Damasceno Araújo
- Creche Municipal Profª Filomena Coli Gurgel Barbosa
- Creche Municipal Profª Jandira Ferreira de Andrade
- Creche Municipal Prof. José Carlos Dias de Oliveira
- Creche Municipal Prof.ª Maria Ap. Tasca de Oliveira Santos
- Creche Municipal Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana
- Creche Municipal Jardim Santa Cruz
- Centro Municipal de Educação Integral Prof.ª Tarsila Picarelli Marcolino
- Escola Municipal Maria Paiva Mantovani
- Escola Municipal Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira
- Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho

- 3) *Atentando que a meta 17 tem o final de execução no sexto ano de vigência do PME (2021) e considerando a Meta 17.4, "reestruturar o Plano de Cargos Carreiras e Salários, expresso no Município de Socorro na Lei Municipal nº 171/2011, de forma que este se adeque permanentemente as demandas de valorização do Magistério", esta readequação já está implementada? Encaminhar cópia da readequação e informar por que não foi feito o projeto de lei?*

Foram realizados estudo através da Comissão Paritária para readequação do Plano de Carreira do Magistério e encaminhado para devidas providências para sua aprovação, porém a revisão da tabela de remuneração recebeu as adequações de acordo com o Piso Nacional do Magistério e estruturada dentro de referência e nível.


Daniele F. Torres Silotto
Secretária Municipal de Educação